

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 16/02/2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

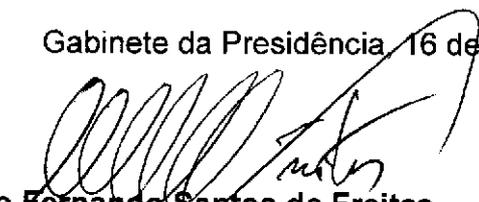
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da oportunidade e da eficiência no âmbito da administração pública, resolve

DECRETAR

Art. 1º Em decorrência do **CARNAVAL**, fica regulamentado ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, e mantém o feriado em 21 de fevereiro, retornando ao expediente normal no dia 23 de fevereiro (quinta-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2023.


Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente